



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 145/2009.

EMENTA: Oficializa Projeto de Extensão intitulado: “EDUCAÇÃO INTEGRAL, CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL”, sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 023/2009 da Câmara de Extensão deste Conselho, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 24 de março de 2009, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.013164/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Oficializar, em sua área de competência, o Projeto de Extensão intitulado: “EDUCAÇÃO INTEGRAL, CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL”, sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão desta Universidade, tendo como Coordenador o Professor JOÃO MORAIS DE SOUSA, contando a colaboração da seguinte equipe: EDÊNIA MARIA GONÇALVES RIBEIRO, JOÃO GILBERTO DE FARIAS SILVA, JOÃO MORAIS DE SOUSA, ANDRÉA TERESA BRITO FERREIRA, MARIA DAS VITÓRIAS NEGREIROS DO AMARAL. MARIA AUXILIADORA GONÇALVES DA SILVA, DÉLIO MENDES DA FONSECA E SILVA FILHO, KILMA DA SILVA LIMA, ELIZAMA MARIA FERREIRA DE ARAÚJO BANDEIRA, ALEXANDRO CARDOSO TENÓRIO, VALÉRIA HOLANDA MELO, EMANOEL QUEIROZ DE LIMA e SEVERINO FERREIRA DA SILVA, cujo objetivo é promover o aprofundamento de conhecimentos e experiências de 1.200 professores da Rede Pública Municipal de Ensino da Região Metropolitana do Recife, a fim de ampliarem seus aprendizados e se qualificarem para atuar, diretamente, na implementação da Política Nacional do MEC que visa a inserção da Educação Integral e Integrada, nas escolas públicas do ensino básico, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 27 de março de 2009.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =